

**LEI Nº 3.475 de 28 de novembro de 2011.**  
**Autoria: Antônio Costa do Nascimento**

**“Dá denominação a Rua Sem Nome localizada entre as Quadras 07 e 09 do loteamento Pasto da Praia, neste Município e dá outras providências”.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Raimundo Miguel Brito** a Rua localizada entre as Quadras 07 e 09 do loteamento Pasto da Praia, neste Município.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dará publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rua, com a denominação proposta pelo presente projeto, bem como, comunicar aos órgãos interessados, especialmente FCT, CELG e SANEAGO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2011.

  
**ELISEU DE ARAUJO MELO**  
Prefeito em Exercício